

Câmara Municipal de Óbidos		621
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2021

--- Aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2021, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 51 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 282. **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foram presentes para aprovação as atas n.ºs 20 e 22, respetivamente referentes às reuniões ordinárias desta Câmara dos dias 17 de setembro e 22 de outubro de 2021.-----

Foi dispensada a sua leitura, por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovadas por unanimidade. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o Presidente da Câmara e o vereador Telmo Félix não participaram na aprovação da ata n.º 20, por não terem estado presentes na reunião a que essa ata respeita.***-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** para solicitar informação sobre as pessoas nomeadas para Chefe de Gabinete e para o secretariado de apoio ao Presidente da Câmara, para os vereadores do Partido Socialista terem conhecimento e para se poderem dirigir a essas pessoas em caso de necessidade, para o que solicitou os contactos.-----

Sugeriu ainda que, para facilitar o contacto entre os membros da Câmara, se pudesse criar um grupo nas redes sociais, no sentido de criar uma maior proximidade para com celeridade poderem trocar informação que se julgue pertinente.-----

--- O Presidente da Câmara pediu aos serviços que enviem um correio eletrónico aos vereadores do Partido Socialista com a composição e contactos do seu gabinete de apoio.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** que, em nome dos vereadores do Partido Socialista, propôs, como um bom objetivo para este mandato, que se desenvolvam procedimentos para a alteração de regulamentos que se sabe que estão desajustados da realidade.-----

Começou por dar o exemplo do regulamento para atribuição de apoios aos clubes desportivos, que está manifestamente desajustado face à realidade de hoje, do ponto de vista dos apoios e da sua validação. Por isso, disse, é urgente promover a alteração deste regulamento, como forma de propiciar o apoio ao associativismo desportivo de uma forma mais equitativa e mais justa, de modo a premiar o melhor trabalho e desempenho.-----

Para além do apoio regular à atividade desportiva, também para a atribuição dos apoios às associações para a melhoria das suas instalações, nomeadamente

Câmara Municipal de Óbidos		622
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

para a substituição das coberturas que contêm amianto, deveria ser criado um programa, uma equipa de agilização rápida, com o objetivo de em dois anos conseguir expurgar esse tipo de coberturas que atentam contra a saúde.-----

Relativamente ao regulamento de apoio às entidades culturais o vereador Paulo Gonçalves disse que trata de maneira igual aquilo que é diferente, por isso deveria construir-se um regulamento mais justo, mais equitativo e mais competitivo, que premiasse mais aquelas que desenvolvem melhores ações.-----

Em relação ao regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, que está desajustado, verifica-se que ano após ano há sempre um conjunto de alunos que fica de fora do apoio financeiro, porque o regulamento cria um teto em função da indexação ao valor do IAS, portanto é urgente a promoção de uma alteração que assegure que ninguém fique de fora e que privilegie o retorno dos estudantes ao seu concelho.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que este regulamento está direcionado às famílias carenciadas, mas a proposta dos vereadores do Partido Socialista é que o regulamento não se dirija à população carenciada, mas a todos os estudantes do ensino superior do concelho de Óbidos.-----

--- Por último o vereador Paulo Gonçalves chamou à atenção do apoio que o município atribui aos alunos carenciados do primeiro ciclo para compra de material escolar, que sendo uma competência da administração central que fixa os valores em função do escalão da ação social escolar, o valor atribuído anualmente é muito residual.-----

Por se tratar dos alunos e das famílias do concelho de Óbidos, o vereador Paulo Gonçalves disse que isto deveria merecer uma atuação da parte da Câmara Municipal na atribuição de um apoio mais efetivo em material escolar para os alunos carenciados, pois o melhor investimento será na área da educação.-----

--- O Presidente da Câmara afirmou que é importante reavaliar os regulamentos, para os enquadrar na realidade atual, e também para que promovam e estimulem as associações a um melhor desempenho.-----

--- A vereadora Ana Reis disse que está prevista a reformulação dos regulamentos por uma equipa de trabalho, reformulação essa que tem de ter em conta muitos critérios diferenciadores no sentido de os regulamentos serem mais justos e de uma forma diferenciadora melhor premiarem o desempenho.-----

Quanto à reformulação das instalações das associações a vereadora Ana Reis disse que a Câmara tem estado atenta a esse problema e tem ajudado as coletividades na formalização das candidaturas aos apoios da administração central.-----

--- O vereador José Pereira referiu que efetivamente um conjunto de regulamentos carecem de ser revistos e atualizados, nomeadamente o da atribuição das bolsas de estudo, que este ano ainda vai ter de ser feita no âmbito do regulamento vigente, porque está prestes a iniciar-se o período das candidaturas.-----

Afirmou que também há a necessidade de atualizar os regulamentos dos apoios sociais em função das medidas criadas para a situação de pandemia, adaptando-os à realidade pós pandemia.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** que informou da retirada do ponto 6 da ordem do dia, por não ter sido possível aos técnicos reunir toda a informação necessária para a apreciação do assunto.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

Câmara Municipal de Óbidos		623
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

--- 283. **31.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 21 de outubro de 2021, que autorizou a 31.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021, cujas informações a seguir se transcrevem:-----

«Assunto: **31.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021**-----

Considerando que:-----

- 1 - De acordo com o artigo 48.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a primeira reunião dos órgãos executivos, após eleições, realiza-se no prazo máximo de cinco dias após a sua constituição. Tendo a Câmara Municipal de Óbidos para o mandato 2021/2025 sido constituída no dia 17 de outubro foi pelo Presidente marcada e convocada a 1.ª reunião para o próximo dia 22 de outubro.-----
- 2 - Encontram-se agendadas para apreciação e eventual decisão propostas do Presidente da Câmara que carecem de cabimento para que o órgão Câmara Municipal possa proceder à respectiva decisão, as quais não tem saldo suficiente para que se possa proceder ao cabimento, carecendo de alteração ao orçamento.-----
- 3 - É competência da Câmara Municipal, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico supra mencionado “Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;”-----
- 4 - Existe proposta do Presidente da Câmara Municipal, para apreciação e decisão na reunião do próximo dia 22 de outubro, no sentido desta competência da Câmara Municipal ser delegada no Presidente, de modo a poderem ser agilizados os processos de despesa com que a gestão corrente do Município se depara no dia a dia.-----
- 5 - Pelos motivos supra mencionados, considera-se que a decisão sobre alteração ao orçamento se revela hoje urgente, dado não existir condições de agendamento de reunião extraordinária apenas para este fim, e de modo a que decisões no âmbito da Saúde (Protocolo Vacinas) e Segurança (Protocolo Equipas de Intervenção Permanente) dos municípios de Óbidos possam ser tomadas na reunião da Câmara Municipal de dia 22 de outubro.-----
- 6 - Acresce que da alteração ao orçamento pendente resultam as dotações necessárias para poderem ser pagos os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal na próxima 3.ª feira, dia 26 de outubro, cujo agendamento bancário deve ser realizado amanhã dia 22 de outubro.-----

Propõe-se que o Presidente da Câmara possa autorizar a alteração ao orçamento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, sujeitando a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

«Assunto: **31.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

Câmara Municipal de Óbidos		624
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

- 0103/01010401, 0103/01010404, 0103/010109, 0103/01011302 – previsão de vencimentos até final do ano-----
- 0103/040701 – Protocolo com a ANPC, o MO e a AHBVO-----
- 0201/01010401, 0201/010202 – previsão de vencimentos até final do ano-----
- 0202/010109, 0202/01011302, 0202/01011402, 0202/010202 – previsão de vencimentos até final do ano-----
- 0203/01010401, 0203/0101130101, 0203/0101140101, 0203/010301 – previsão de vencimentos até final do ano-----
- 0205/010109, 0205/01011302, 0205/0101140101, 0205/01011402 – previsão de vencimentos até final do ano-----
- 0206/010301 – previsão de vencimentos até final do ano-----
- 0206/020121 – Protocolo com a ANF e a Farminveste, no âmbito do programa “Vacinação SNS Local”.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para aprovação a 31.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que o grosso desta alteração se destina a colocar verbas para a “previsão de vencimentos até ao final do ano”, pelo que perguntou se no orçamento não estavam previstas e aprovadas todas as verbas para os vencimentos até ao final do ano, ou se houve uma situação excecional não prevista.-----

--- O presidente da câmara em exercício respondeu que quando o orçamento foi elaborado havia uma perspetiva para o quadro de pessoal da altura com a possibilidade de preenchimento de mais alguma vaga. Porém há situações que são imprevisíveis, nomeadamente as compensações por motivo de baixa e medicação dos funcionários, o que obrigou a que agora fossem feitos os ajustes necessários.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço acrescentou que quando foi construído o orçamento não foi possível discriminar o valor a pagar nas respetivas rúbricas da orgânica nos novos postos de trabalho a ocupar. Quando são ocupados novos postos de trabalho é necessário anular na rúbrica referente ao recrutamento de novos postos de trabalho e distribuí-la pelas orgânicas respetivas, o que aconteceu pelo facto de terem ocorrido recrutamentos para a área da educação e algumas nomeações definitivas de chefias de divisão, sendo que uma delas veio do exterior, o que levou a um valor elevado de correção. Por outro lado há sempre acertos mensais em função da dinâmica da atividade do município, como as baixas e as participações da ADSE, que são de difícil previsão, e por isso há sempre esta necessidade de adequar. Por isso não houve uma sub-orçamentação, nem se trata de um reforço de verba para vencimentos dos recursos humanos, trata-se unicamente de transição de verbas entre rúbricas, porque a execução ainda está dentro da verba orçamentada.-----

--- ***O elenco camarário, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 21 de outubro de 2021, que autorizou a 31.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021.***-----

--- 284. **32.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi presente a informação com o seguinte teor:-----

«Assunto: **32.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021**-----

Câmara Municipal de Óbidos		625
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- 0103/020121 – Aquisição de passaportes para animais de companhia para adoção de canídeos do Centro de Recolha Oficial-----
- 0103/020212 – Seguro multi-riscos dos edifícios Espaço Santiago, Museu Municipal e Paços do Concelho-----
- 0103/020220 – Aquisição de serviços de consultoria técnica de Proteção Civil-----
- 0201/0103090101 – Valor adicional para seguro de acidentes de trabalho dos colaboradores do MO-----
- 0201/020212 – Seguro de atividade ocupacional (CEI) para a Divisão de Educação-----
- 0201/020220 – Assinatura digital para oficial público-----
- 0202/07030313 – Construção de muro na Rua Principal da Usseira (novo procedimento)-----
- 0203/020105 – Jantar para 3 colaboradores no âmbito do Projeto Erasmus +-----
- 0203/020220 – Aquisição de serviços Live Streaming – Folio Educa/Aluno ao Centro---
- 0205/020220 – Aquisição de serviços no âmbito do Design Thinking – adicional para valor do IVA-----
- 0205/070109 – Mobiliário para a nova Biblioteca Municipal II, na Casa do Pelourinho--
- 0206/020121 – Aquisição de cartões, fitas e kit de limpeza para impressora zebra das piscinas-----
- 0206/020212 – Seguro de acidentes pessoais de grupo para os utentes das piscinas municipais para 2022-----
- 0206/020220 – Serviços de animação de rua – Living Streets; contratação de escritores para participação nas mesas de autores; serviços de assistência aos audiovisuais e direção técnica do Folio 2021; prestação de serviços para as várias portarias e lugares do Folio 2021-----
- 0206/06020305 – Licença da Sociedade Portuguesa de Autores para o Folio 2021.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 32.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».-----

--- A vereadora Ana Sousa pediu esclarecimentos relativamente à aquisição de serviços de consultoria técnica de Proteção Civil, para perceber porque se está a fazer um novo procedimento, e quanto à construção de muro na Rua Principal da Usseira, para perceber o que aconteceu para haver necessidade de lançar um novo procedimento.-----

--- O vereador José Pereira respondeu que, em relação à aquisição de serviços de consultoria técnica de Proteção Civil, houve efetivamente um procedimento para contratação de prestação de serviços da técnica Eng. Joana Brito para mais um ano. Como esta técnica é natural do Algarve tinha concorrido a uma câmara perto da sua residência e foi selecionada no concurso, pelo que renunciou à prestação de serviços com o Município de Óbidos, e nessa medida o procedimento ficou sem efeito. Por isso houve a necessidade de fazer um novo procedimento para a contratação da prestação de serviços da mesma técnica,

Câmara Municipal de Óbidos		626
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

mas com uma carga horária mais reduzida, para continuar a dar apoio na elaboração dos planos de contingência.-----

Em relação ao muro da Usseira o vereador José Pereira informou que o primeiro procedimento ficou deserto por ausência de concorrentes, e então teve de se lançar um novo procedimento com o preço base mais elevado.-----

--- ***O executivo municipal tomou conhecimento da 32.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.***-----

--- 285. **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado o pedido de pronúncia sobre o exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 3693, sito em Bom Sucesso - Rua do Sol Poente, n.º 38, unidade de alojamento 126.4, Freguesia de Vau, pelo valor de 290.000,00€.-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base a informação da DAF, deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.***-----

--- 286. **NOMEAÇÃO DE ELEMENTOS PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:** Foi apresentada a seguinte proposta: «Assunto: Nomeação dos elementos da Comissão de Seleção e Avaliação (CSA) - Bolsas de Estudo do Ensino Superior-----

As bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior são atribuídas aos candidatos selecionados pela Câmara Municipal mediante parecer elaborado por uma Comissão de Seleção e Avaliação (CSA), nomeada pela autarquia sempre que se verifiquem novas eleições (conforme consta no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior).-----

Esta comissão é constituída por 5 elementos: três deputados da Assembleia Municipal, um representante do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e um representante do Serviço de Educação do Município, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.-----

Nesta conformidade deve-se remeter o presente assunto para apreciação da Câmara Municipal tendo em vista a designação do representante do Município e envio à Assembleia Municipal para indicação dos três elementos que lhe competem, conforme indicado no Regulamento, e ao Agrupamento para o mesmo efeito.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista se iriam abster nesta nomeação, porque entendem que os serviços da autarquia não têm feito o melhor trabalho nesta matéria, por deficiências na comunicação e na exposição dos assuntos, pelo que poderia ter sido feito um melhor trabalho em termos de análise e de critério.-----

--- O vereador José Pereira contrapôs que o representante do município nomeado para esta comissão tem feito um trabalho muito positivo, porque algumas lacunas que aconteceram não foram da sua responsabilidade, mas devido a várias circunstâncias difíceis de ultrapassar.-----

--- ***O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou a proposta de nomeação do representante do Serviço de Educação do Município de Óbidos na Comissão de Seleção e Avaliação (CSA) de atribuição das bolsas***

Câmara Municipal de Óbidos		627
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

de estudo aos estudantes do ensino superior. Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal para indicar três elementos, e ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos para indicar um elemento, que lhes competem por determinação do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.-----

--- 287. **EMPREITADA DA PRAÇA DA CRIATIVIDADE:** - Transcrevem-se de seguida as informações que serviram de suporte à tomada de decisão, bem como a minuta do contrato, sendo que esta está transcrita com os erros que foram detetados pela vereadora Ana Sousa já corrigidos:-----

«Assunto: **EMPREITADA DA “PRAÇA DA CRIATIVIDADE” - Trabalhos complementares resultantes de erros e omissões**-----

Através do Contrato n.º 34/2019 de 9 de outubro, o Município de Óbidos adquiriu à 44 Engenharia – Coordenação de Segurança II, Lda o serviço de “Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada de construção da Praça da Criatividade”, tendo esta ficado obrigada a prestar as ações definidas em termos de fiscalização no CCP e na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, de modo a fiscalizar a obra com eficiência e qualidade, de acordo com o Caderno de Encargos, o Projeto de Execução e demais elementos contratuais da obra que está a fiscalizar. Incluiu-se ainda no objeto do citado contrato a Coordenação e Segurança da obra, nos termos constantes no Decreto#Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e o apoio técnico no decorrer da execução dos trabalhos ou em situação de contencioso ou desacordo existente entre o Dono de Obra e o Empreiteiro e/ou demais entidades intervenientes nos trabalhos, relativo ao respetivo projeto ou à obra.-----

No âmbito das citadas obrigações foi apresentada a informação em anexo que, em face das questões técnicas e legais indicadas se considera justificarem a proposta apresentada para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal, de:-----

- a) Aprovar os trabalhos complementares conforme informação da fiscalização em anexo e respetivos documentos anexos, ao abrigo dos artigos 370.º e 378.º do CCP, na versão do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo montante de 125.872,43 EUR, a que acresce IVA;-----
- b) Aprovar a minuta do 1.º contrato adicional ao contrato de empreitada n.º 1/2019 - “PRAÇA DA CRIATIVIDADE” – trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, que anexo, tendo em vista a formalização dos trabalhos complementares conforme previsto no artigo 375.º do CCP;-----
- c) Aprovar uma prorrogação do prazo legal de 65 dias no prazo de execução, ao abrigo do previsto no artigo 373.º e 374.º do CCP;-----
- d) Notificar o adjudicatário para apresentar o plano de trabalhos com inserção dos trabalhos complementares agora aprovados em conformidade com o prazo atrás referido.-----

Previamente à tomada de decisão pela Câmara Municipal, deve a Subdivisão Financeira promover o cabimento da despesa.-----
Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- «Assunto: Empreitada da Praça da Criatividade, em Óbidos – Trabalhos Complementares resultantes de Erros e Omissões N.º 1/2021-----

1. Introdução-----

A empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada em 28 de junho de 2019 por 3.111.676,11 EUR, contratualizada em 18 de julho de 2019, consignada em 25 de outubro

Câmara Municipal de Óbidos		628
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

de 2019, tem como objetivo a transformação de edifício comumente conhecido por “Armazéns da EPAC em “armazém de Ideias” (edifício E1), a transformação das antigas instalações de dos bombeiros de Óbidos em “Creative Box” (edifício E2), a construção do Posto de Turismo e o arranjo dos espaços exteriores.-----

A empreitada foi objeto de reclamação relativa à existência de trabalhos de suprimento de erros e omissões do caderno de encargos, ao abrigo do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo conteúdo se passa a expor.-----

2. Trabalhos Complementares reclamados ao abrigo do artigo 378.º do CCP - Erros e Omissões do Caderno de Encargos (DL 111-B/2017 de 31/08)-----

Em 04 de fevereiro de 2020, dentro do prazo para o efeito, atendendo ao efeito de suspensão da obra efetivada entre 05 de dezembro de 2019 e 05 de janeiro de 2020, o adjudicatário apresentou uma lista com erros e omissões do caderno de encargos (registro 1486/20, NIPG 2316/20), que se anexa, no valor de 552.706,79 EUR, tendo a mesma sido enviada para o projetista para apreciação. Desta apreciação que se anexa, apenas foram apurados trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de 19.272,01 EUR, conforme comunicação eletrónica de 07 de fevereiro de 2020 que se anexa.-----

No decorrer da obra verificou-se que alguns dos trabalhos inicialmente reclamados na fase de concurso e fase de execução e não aceites, cujo detalhe se anexa, no montante de 135.385,10 EUR eram de facto necessários para a conclusão da obra em condições que permitam atingir os objetivos da mesma. Destes trabalhos houve alguns que foram reclamados fora do prazo para o efeito, pelo que, cabe ao dono de obra custear apenas 50% do valor, em conformidade com o previsto no artigo 378.º do CCP, resultando num valor final de encargo financeiro de 125.872,43 EUR, discriminado do seguinte modo:-----

- a) Trabalhos resultantes de Erros (quantidades em falta no mapa de trabalhos contratuais), conforme listagem em anexo, a preços contratuais, resultam num montante de 61 536,16 EUR, onde 9.886,60 EUR foram reclamados até 60 dias a contar da data da consignação e os restantes 51.649,56 EUR foram reclamados na fase de concurso.-----
- b) Trabalhos resultantes de Omissões (trabalhos previstos no projeto que não constam no mapa de quantidades), conforme listagem anexa, a preços não contratuais considerados aceitáveis, no montante de 64.336,27 EUR.-----

Os valores acima referidos são devidos aos seguintes trabalhos:-----

- a) Erros de medição no montante de 61.536,16 EUR:-----
Valores resultantes dos artigos A.5.3, A.5.3.4, A5.3.5, A.5.3.6, A.5.3.49, A.5.3.10, A.5.5, A.5.5.3, A.5., A.5.8.2, A.5.8.2.1, A.5.8.2.1, A.5.8.3, A.5.8.3.1, A.5.8.3.1.2, B.6.1.7, B.6.1.7.1, B.6.1.7.1.1, B.6.1.7.1.1.1, B.7.2, B.7.2, B.7.2.1, B.7.2.1, B.7.2.1.2, B.7.2.1.2.2, B.9.6, B.9.6.2, B.9.6.2.5, B.9.6.2.5.1, B.9.6.2.5.1.8, B.9.6.2.5.1.8.1, B.9.6.2.5.1.8.1, conforme listagem em anexo.-----
- b) Omissões no montante de 64 336,27 EUR:-----
Valores resultantes dos seguintes trabalhos, conforme listagem anexa:-----
 - OM.01 - Dracaena Draco(Arv.05);-----
 - OM. 02 - Grinkgo Biloba(Arv.09);-----
 - OM.03 - Fornecimento e execução de degraus de escada em lajeta pré moldada, dimensões 0,40x0,29m, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projecto. (na Esc.04);-----

Câmara Municipal de Óbidos		629
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

- OM.04 - Fornecimento e execução de degraus de escada em lajeta pré moldada, dimensões 3,00x0,50x0,14m, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projecto.(na Esc.01);-----
- OM.05 - Fornecimento e execução de degraus de escada em lajeta pré moldada, dimensões 1,80x0,33x0,172m, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto (Esc.03);-----
- OM.06 - Fornecimento e execução de patamar de escada em lajeta pré moldada, dimensões 1,65x1,80x0,172m, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projecto.(Esc.03);-----
- OM.11 - Acompanhamento arqueológico necessário à execução da obra, envolvendo as medidas de minimização de impactos sobre o património arqueológico e eventuais medidas complementares de minimização, a realizar por equipa de arqueologia credenciada;-----
- OM.12 - Fornecimento e colocação de lintel em betão 20x20cm, para fixação dos vãos exteriores bem como da parede, de tijolo térmico, na zona superior;-----
- OM.13 - Fornecimento e execução de reboco talochado, pronto para assentamento de revestimento cerâmico;-----
- OM.14 - Acabamento de perfis HEB160 a epoxi de alto teor em sólidos tipo "CIN C#POX ST170 ref: 7N-170" (E1.POR.02);-----
- OM.16 - Execução de sancas em tectos falsos de pladur em placas de gesso cartonado, incluindo estrutura de suspensão e fixação, pintadas a tinta de água do tipo '\'\CINACRYL MATE, ref.ª 12-230\'\', cor branco, ou equivalente, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento;-----
- OM.17 - Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em poliestireno extrudido sob lajes térreas (0,06m de espessura);-----
- OM.18 - Fornecimento e assentamento de canteiro em betão pré-moldado;-----
- OM.20 - Fornecimento e aplicação de lâmina impermeabilização tipo "REVESTTECH - DRY POOL 120" (Espelhos de Água);-----
- OM.21 - Fornecimento e colocação de canais de drenagem dos espelhos de água, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua correta instalação (Espelhos de Água);-----
- OM.26 - Fornecimento e aplicação de revestimento de paredes exteriores composto por argamassa de colagem tipo "Weber.therm uno", placa de isolamento XPS com 6cm de espessura, argamassa de revestimento tipo "Weber.therm uno" e rede de esforço tipo "Weber.therm rede normal" e primário de regularização tipo "Weber.prim regulador" com acabamento colorido tipo "Weber.plast decor" à cor NCS S 4502-B (E2);-----
- OM.27 - Fornecimento e execução de betão leve de enchimento, com 10cm de espessura (em laje E1);-----
- OM.30 - Fornecimento e instalação de fita de led com 3,6m de comprimento em E2.MOB05.-----

Câmara Municipal de Óbidos		630
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

3. Prazo de execução de trabalhos complementares e impacto no prazo de execução da obra

Para execução dos trabalhos atrás referidos o adjudicatário apresentou um prazo de 65 dias, sendo que o impacto no prazo de execução da obra é de 65 dias, que se considera aceitável.

4. Enquadramento legal e responsabilidade

Os trabalhos atrás designados são imprescindíveis para a conclusão da obra em condições que permitam atingir os objetivos da mesma e estão enquadrados na definição de trabalhos complementares prevista no artigo 370.º do CCP, por parecer que, a separação técnica ou económica destes do objeto do contrato acarreta inconvenientes graves e implica um aumento de custos para o dono da obra, por serem trabalhos de cuja execução estão dependentes outros trabalhos contratados. A não serem formalizados como trabalhos complementares dentro do contrato em execução, teriam que se formalizar através de um novo contrato, ao que, por os trabalhos em questão precederem outros necessários para desenvolvimento da obra, poderia provocar a suspensão dos trabalhos do atual contrato e atraso na conclusão da obra, com as consequências daí decorrentes, designadamente:

- a) Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e de outros neste previstos e do direito de indemnização nos termos gerais, o empreiteiro tem o direito de resolver o contrato quando se mantiver uma suspensão da obra, resultante de facto imputável ao dono de obra, superior a um período de 1/10 do prazo de execução (Cláusula 72.º das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, Art.º 406.º d) i) do CCP);
- b) Com a suspensão da obra, o empreiteiro teria direito à prorrogação legal do prazo de execução, por um período maior ao decorrente da formalização dos trabalhos complementares, com eventuais consequentes acréscimos de custo por efeito da revisão de preços;
- c) Com a entrada de outro empreiteiro na obra, sem suspensão do contrato inicial, também haveria motivos para o empreiteiro poder pedir prorrogação legal do prazo devido a alteração das circunstâncias relativas à compatibilização dos trabalhos de cada um.

O preço total dos trabalhos complementares, decorrentes de circunstâncias não previstas, nos quais se enquadram todos os trabalhos referidos no ponto 2, representam 4,35 % do preço contratual, não excede o limite de 10 % previsto na alínea 2.b) do artigo 370.º do CCP.

O somatório do preços dos trabalhos complementares com o preço contractual da obra não excede o limite associado ao tipo de procedimento adotado para a formalização do contrato inicial.

5. Conclusão

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) **Aprovar os trabalhos complementares da respetiva listagem anexa, ao abrigo dos artigos, 370.º e 378.º do CCP, pelo preço de 125.872,43 EUR;**
- b) **Aprovar a minuta do contrato dos trabalhos complementares;**
- c) **Aprovar uma prorrogação do prazo legal de 65 dias no prazo de execução;**
- d) **Notificar o adjudicatário para apresentar o plano de trabalhos com inserção dos trabalhos complementares agora aprovados em conformidade com o prazo atrás referido.**

O Diretor de Fiscalização, José Delgado (Engenheiro Civil)».

Câmara Municipal de Óbidos		631
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

«MINUTA DO CONTRATO N.º ___/2021

1.º CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA N.º 1/2019 - “PRAÇA DA CRIATIVIDADE” – TRABALHOS COMPLEMENTARES

Como primeiro outorgante, o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva de direito público número 506 802 698, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Engenheiro Filipe Miguel Alves Correia Daniel, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo de São Pedro, na Vila de Óbidos, cujos poderes de representação lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Como segundo outorgante, TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A., sociedade anónima, pessoa coletiva número 503 864 960, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, correspondente à anterior matrícula n.º 1091/1997-04-09, na mesma Conservatória, detentora do capital social de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), com sede na Rua do Outeiro, n.º 677, Zona Industrial de Telões, 4600-758 Amarante, freguesia de Telões, concelho de Amarante, neste ato representado por _____, com morada profissional na Rua de Outeiro n.º 677, Zona Industrial de Telões, 4600-758 Amarante, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até __/__/____, que outorga este ato na qualidade de _____, com os poderes que lhe são conferidos pela certidão permanente, disponível no sítio da Internet com o endereço www.portaldaempresa.pt, com o código de acesso 1656-8587-8424, subscrita em 14 de agosto de 2018 e válida até 14 de novembro de 2021, documento que se arquiva junto ao processo de concurso.-----

Considerando que:-----

----- Celebraram entre si, em 18 de julho de 2019, o contrato da empreitada N.º 1/2019 - “PRAÇA DA CRIATIVIDADE”, no valor de 3.111.676,11€ (três milhões, cento e onze mil, seiscentos e setenta e seis euros e onze cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, o qual foi precedido de **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação pelo DL n.º 111-B/2017 de 31/08, tendo a adjudicação sido efetuada em 28 de junho de 2019 no cumprimento da deliberação do órgão executivo, tendo sido homologado conforme, pela 1.ª Secção do Tribunal de Contas em 27 de setembro de 2019.-----

----- De acordo com a informação da entidade 44 Engenharia, Coordenação de Segurança II, Lda, datada de 25 de outubro de 2021, verificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares resultantes de erros e omissões do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º e 378.º do Código dos Contratos Públicos (na versão dada pelo DL n.º 111-B/2017 de 31/08).-----

Assim, celebram entre si, o primeiro adicional ao contrato respeitante à empreitada designada por “PRAÇA DA CRIATIVIDADE”, o qual se destina a titular os trabalhos complementares nos termos seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Trabalhos Complementares (erros e omissões) – Circunstâncias não previstas

Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em ___ de _____ de 2021, Ata n.º ___/2021, foi deliberado aprovar os trabalhos complementares, ao abrigo do disposto nos artigos 370.º, n.º 2, e 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL n.º 111-B/2017 de 31/08, no valor total

Câmara Municipal de Óbidos		632
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

de **125.872,43€ (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos)**, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, constantes da informação atrás referida, da entidade 44 Engenharia, Coordenação de Segurança II, Lda., documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato.-----

Cláusula 2.ª

Prazo de execução dos trabalhos

O prazo de execução dos trabalhos é de 65 (sessenta e cinco) dias.-----

Cláusula 3.ª

Preço contratual

O valor da adjudicação é de **125.872,43€ (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos)**, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 4.ª

Condições de pagamento

Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 60.ª do Caderno de Encargos, após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser admitidas após o vencimento da obrigação a que se referem nos termos do n.º 1 do já referido artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 5.ª

Garantia de cumprimento contratual

O segundo outorgante prestou uma caução no valor de **6.293,62€ (seis mil, duzentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos)**, mediante _____, emitida pela entidade _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do montante total do preço contratual, com exclusão do IVA.-----

Cláusula 6.ª

Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o segundo outorgante tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% (cinco por cento) desse pagamento.-----

2 - À dedução prevista no número anterior pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.-----

Cláusula 7.ª

Número de Compromisso

De acordo com o preceituado no n.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual o número de compromisso respeitante a este contrato é o número **2021/____**, efetuado com base no **cabimento n.º 2021/925**.-----

Cláusula 8.ª

Gestor do Contrato

O primeiro outorgante designou como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Arquiteto José Chaves e nas suas faltas e impedimentos o Eng.º Nuno Cerejeira, conforme consta da deliberação n.º 87 - ata n.º 06/2019 - de 8/3/2019, onde foram aprovadas as peças procedimentais relativas à empreitada da "Praça da Criatividade".-----

Câmara Municipal de Óbidos		633
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

Cláusula 9.ª

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----

Cláusula 10.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.-----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

Cláusula 11.ª

Disposições Finais

1 - O presente contrato está sujeito à fiscalização concomitante do Tribunal de Contas, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e 2 do artigo 47.º e da alínea a) (parte final) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.-----

2 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara de ___/___/____.-----

3 - O encargo previsto para o presente ano económico é de **125.872,43€ (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos)**, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor e será suportado por conta das verbas inscritas no Orçamento da Câmara para 2021.-----

4 - Exibiu declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em ___/___/____, e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____ em ___/___/____, comprovativa de que a sociedade tem a situação regularizada perante aquelas Instituições;-----

---E para constar se lavrou o presente contrato, devidamente assinado pelos respetivos outorgantes e por mim Ana Paula Rodrigues Simões Dias, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho de 18 de outubro de 2021, que o fiz escrever.-----

O presente contrato vai ser assinado eletronicamente, considerando-se datado e válido com a oposição da última assinatura.-----

Pelo Primeiro Outorgante _____ (Filipe Miguel Alves Correia Daniel)-----

Pelo Segundo Outorgante _____ ()-----

Pelo Oficial Público _____ (Ana Paula Rodrigues Simões Dias)»-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que a informação é omissa em três vertentes relevantes para tomada de decisão, desde logo por que se afasta da aplicação do Código de Contratos Públicos na versão atual e remete para a versão da redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017. Em termos da classificação dos trabalhos complementares, todas as informações remetam para o artigo 370.º e 378.º, mas o código define que existem dois tipos de trabalhos complementares, os que resultam de circunstâncias não previstas e de circunstâncias imprevistas. Ainda que o art.º 378.º na letra da lei fale em erros e omissões, mas a verdade é que os trabalhos complementares têm de ser classificados como resultantes de circunstâncias não previstas ou imprevistas. E falta o enquadramento do n.º 2 do art.º 370.º, o que tem muita relevância para a matéria em causa. A informação

Câmara Municipal de Óbidos		634
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

também não detalha nem justifica o custeamento dos trabalhos, de quando o município tem de assumir a responsabilidade a 50% ou a 100%.-----
A vereadora Ana Sousa disse ainda que a informação da fiscalização refere que alguns destes trabalhos foram identificados na fase pré-contratual, pelo que perguntou por que não foram logo assumidos para serem englobados no financiamento atribuído à empreitada, porque os trabalhos complementares não são elegíveis no âmbito da candidatura.-----

Quanto à minuta do contrato a vereadora Ana Sousa alertou para alguns erros nela contidos, assim como disse não entender a necessidade de inclusão nesta minuta do gestor do contrato, mas se for esse o entendimento a Câmara tem de deliberar a designação do gestor do contrato, o que não está proposto para deliberação.-----

--- O Presidente da Câmara esclareceu que toda a informação elaborada pelos técnicos municipais foi baseada no relatório da fiscalização externa, o qual teve o aval do chefe de divisão. Informou também que os trabalhos complementares resultantes de erros e omissões tinham inicialmente um valor proposto pelo empreiteiro de 525 mil euros, mas fruto de muito trabalho conseguiu reduzir-se para os 125 mil euros.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço referiu que se remete para a versão da redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 porque as circunstâncias não previstas foram identificadas e reportadas em 2020, antes da entrada em vigor da lei 30.-----
Disse que o seu entendimento é de que o enquadramento é em “circunstâncias não previstas” conforme o n.º 2 do art.º 370.º, o que passará a constar na minuta do contrato.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou se os erros e omissões detetados na fase do concurso, como é referido na primeira página da “lista de trabalhos de erros e omissões apurados”, se era admissível uns dentro e outros fora do prazo do concurso, ou seja, os encargos serem uns a 50% e outros a 100%, pois que foram reclamados todos na mesma data.-----

--- A Dr.ª Anabela Batista respondeu que se deve ao hiato temporal entre a deteção da omissão e a sua comunicação.-----

--- A vereadora Ana Sousa reiterou que se poderia ter maior financiamento se os erros e emissões tivessem sido acolhidos em fase pré-contratual e, não tendo sido acolhidos na fase pré-contratual mas sendo acolhidos na fase contratual, já não são objeto de financiamento, o que acarretou prejuízo para o município.-----

--- Em relação ao gestor do contrato a Dr.ª Cecília Lourenço informou que esta minuta de contrato é um adicional ao primeiro contrato, onde o gestor já está designado e que se mantém.-----

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, a Câmara deliberou:-----**

- a) Aprovar os trabalhos complementares nos termos da informação da fiscalização e respetivos documentos anexos, ao abrigo dos artigos, 370.º e 378.º do CCP, na versão do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo preço de 125.872,43 EUR, a que acresce IVA;-----**
- b) Aprovar a minuta do 1.º contrato adicional ao contrato de empreitada n.º 1/2019 - “PRAÇA DA CRIATIVIDADE” – trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, tendo em vista a formalização dos trabalhos complementares conforme previsto no artigo 375.º do CCP;-----**
- c) Aprovar uma prorrogação do prazo legal de 65 dias no prazo de execução, ao abrigo do previsto no artigo 373.º e 374.º do CCP;-----**

Câmara Municipal de Óbidos		635
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

d) Notificar o adjudicatário para apresentar o plano de trabalhos com inserção dos trabalhos complementares agora aprovados e em conformidade com o prazo atrás referido.-----

--- 288. **EMPREITADA DA PRAÇA DA CRIATIVIDADE:** - Tendo sido agendado o ponto para “Apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal de Óbidos e tomada de decisão relativa à Empreitada da Praça da Criatividade, sobre trabalhos complementares, minuta do contrato, prorrogação do prazo de execução e notificação do empreiteiro”, mas não tendo sido possível aos técnicos compilar toda a informação necessária para hoje poder ser tomada a decisão, o assunto foi retirado da ordem do dia.-----

--- 289. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Pela Secção de Loteamentos e Obras Particulares foi remetido o pedido Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à emissão do alvará de utilização concedido para o edifício destinado a serviços.--

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se a associação já tem o alvará, porque, supostamente, para ter apresentado a candidatura ao IPDJ tinha de ter esse documento.-----

--- O vereador José Pereira informou que a associação fez um pedido inicial de alvará, que foi emitido, mas como esse alvará não fazia referência ao pavilhão e aos balneários, o que era uma necessidade para a instrução da candidatura apresentada no IPDJ, e teve de ser feito um averbamento ao alvará.-----

--- O Presidente da Câmara disse que neste processo não vem o valor da taxa a isentar, mas que já deu indicações aos serviços para que futuramente a Câmara seja informada desse valor. Informou que neste caso o valor a isentar é de 710 euros.-----

Depois de auscultados os serviços, o Presidente da Câmara informou que o alvará em causa foi entregue à ARCACEN em agosto devido à urgência da entrega da candidatura no IPDJ. Só agora os serviços deram pela falta da deliberação da Câmara para isentar o pagamento das taxas, e por isso só veio agora para regularizar a situação.-----

Acrescentou que enquanto for Presidente da Câmara irá pugnar para que estas situações não aconteçam, pois as matérias devem ser tratadas no seu devido tempo.-----

--- Com a abstenção da vereadora Ana Sousa, por maioria e nos termos do previsto no artigo 12.º do Regulamento e Tabelas de Taxas em vigor no Município de Óbidos, a Câmara deferiu o presente pedido de isenção do pagamento das taxas municipais.-----

--- 290. **CERTIDÃO:** - Presente um requerimento de Nelson Henriques, pedindo emissão de certidão em como as obras de urbanização do loteamento 347 - Pérola da Lagoa – Bom Sucesso, freguesia de Vau foram recebidas provisoriamente pela Câmara a 5/11/07, para celebração de negócios jurídicos para transmissão do imóvel construído no lote 88 do referido loteamento.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse entender que a Câmara não é o órgão competente para a emissão desta certidão, porque esta matéria está delegada no Presidente que, por sua vez, subdelegou no vereador do pelouro essa competência. Para mais, não faz sentido ser o órgão Câmara a emitir uma certidão de uma deliberação que tomou, porque nestes casos as certidões de uma deliberação são emitidas pelos serviços.-----

Câmara Municipal de Óbidos		636
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

--- A Dr.^a Anabela Batista afirmou que se entendeu que neste caso pode considerar-se que não é uma mera certidão mas também uma certificação de um conteúdo objeto de uma deliberação. Havendo dúvidas e por cautela, optou-se por trazer o assunto à Câmara, mas se se entender que é uma certidão declarativa consequência de uma deliberação anterior, então é uma mera certidão a ser passada pelos serviços, podendo o ponto ser retirado da ordem do dia.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que politicamente é muito interessante verificar que durante 20 anos não foram presentes ao órgão Câmara Municipal as decisões de planeamento urbano e agora entender-se que deve ser a câmara a decidir sobre a emissão de uma certidão de uma deliberação que foi tomada em 2007.-----

--- O Vereador Vítor Rodrigues disse ser seu entendimento que este pedido de emissão de certidão não necessita de vir à Câmara porque as obras de urbanização foram recebidas provisoriamente e emitido o respetivo alvará de loteamento, portanto não vê necessidade de vir à Câmara a emissão de uma simples certidão.-----

--- **Com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, por maioria e nos termos do previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do RJUE, o elenco camarário, baseando-se na proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, mandou certificar:---**

«Foi presente um requerimento de Nélson Henriques, de seis de outubro do corrente ano, o qual se registou sob o número OP-CRT novecentos e oitenta e oito, barra, vinte um, onde, na qualidade de mandatário, solicita nos termos do número dois do artigo quarenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou certidão comprovativa de que a caução a que se refere o artigo cinquenta e quatro da legislação atrás referida, é suficiente para garantir a boa execução das referidas obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete, para efeitos de transmissão do imóvel construído no lote oitenta e oito do referido loteamento, sito em Urbanização Pérola da Lagoa, Bom Sucesso, freguesia do Vau, deste concelho.-----

--- A Câmara, depois de apreciar a pretensão e baseando-se na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deliberou certificar que as obras de urbanização do loteamento atrás identificado foram recebidas provisoriamente pela Câmara a cinco de novembro de dois mil e sete.»-----

--- **291. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Pela Secção de Loteamentos e Obras Particulares foi remetido o pedido receção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará 335/17, em nome de Partilhexpoente, Lda., localizado na Rua do Outeiro – Usseira, sendo que realizada a vistoria às obras de urbanização do loteamento em causa, os técnicos signatários são de parecer que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas provisoriamente, podendo iniciar-se o período de garantia de 5 anos previsto no artigo 87 do RJUE, e nessa conformidade poderá ser libertado o valor de 90% do valor da caução prestada através de garantia bancária no valor de 58.715,00 euros, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva.-----

--- O Vereador Vítor Rodrigues, por passar todos os dias por esta urbanização, alertou para a possibilidade de os passeios estarem deficientemente executados, correndo-se o risco de os 10% do valor da caução que ficam retidos até à receção

Câmara Municipal de Óbidos		637
Ata n.º 23/2021	Reunião de 05.11.2021	

definitiva das obras não serem suficientes para o caso de ter de ser o município a fazer as reparações das anomalias que venham a ocorrer nestes 5 anos de período da garantia.-----

--- O vereador José Pereira informou que este procedimento decorre da lei, mas as infraestruturas que forem danificadas por força das edificações que foram feitas na urbanização terão de ser reparadas por quem as danificar, para o que a fiscalização deve estar atenta a esta situação.-----

--- ***Por unanimidade a Câmara recebeu provisoriamente as referidas obras de urbanização. Mais deliberou autorizar a libertação de 90% do valor da caução prestada através de garantia bancária, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva.***-----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 11 horas e 38 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Octávio Manuel Dias Alves, que a lavrei.-----